



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA**  
**CENTRO DE ARTES E LETRAS**  
**DIREÇÃO**



**EDITAL Nº 012/2019**

**Edital de Concessão de Auxílio para Participação de Docentes em Eventos Nacionais e Internacionais Durante o Exercício Financeiro de 2019**

O Diretor do Centro de Artes e Letras no uso de suas atribuições legais conforme a portaria nº 91.420/18/UFSM torna público o presente Edital para seleção de propostas de docentes mediante os requisitos e critérios estabelecidos a seguir.

**1. OBJETO**

O presente edital tem por objeto regulamentar a seleção de propostas de docentes do Centro de Artes e Letras da Universidade Federal de Santa Maria para concessão de auxílio para participação em eventos nacionais ou internacionais no ano de 2019.

**2. CRONOGRAMAS**

**2.1 Eventos no período de 01/01/2019 a 31/07/2019**

|                                                       |                         |
|-------------------------------------------------------|-------------------------|
| Lançamento do Edital                                  | 24/04/2019              |
| Período de envio de inscrição das propostas           | 24/04/2019 a 12/05/2019 |
| Seleção: análise de documentos                        | 13/05/2019 a 15/05/2019 |
| Divulgação dos resultados provisórios                 | 16/05/2019              |
| Período de recursos                                   | 16/05/2019 e 17/05/2019 |
| Análise dos recursos                                  | 20/05/2019              |
| Homologação dos resultados (selecionados e suplentes) | 21/05/2019              |

**2.2 Eventos no período de 01/08/2019 a 31/12/2019**

|                                                       |                         |
|-------------------------------------------------------|-------------------------|
| Lançamento do Edital                                  | 24/04/2019              |
| Período de envio de inscrição das propostas           | 05/08/2019 a 22/08/2019 |
| Seleção: análise de documentos                        | 23/08/2019 a 27/08/2019 |
| Divulgação dos resultados provisórios                 | 28/08/2019              |
| Período de recursos                                   | 28/08/2019 e 29/08/2019 |
| Análise dos recursos                                  | 30/08/2019              |
| Homologação dos resultados (selecionados e suplentes) | 02/09/2019              |

**3. VALOR DO AUXÍLIO POR NATUREZA DO EVENTO**

3.1 Serão concedidos tantos auxílios quantos forem possíveis dentro do destaque orçamentário de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para cada cronograma (2.1 e 2.2), totalizando R\$ 10.000,00 (dez mil reais) que deverão ser utilizados até o dia 31/12/2019.

3.2 Cada proposta homologada será contemplada com um dos auxílios a seguir:

3.2.1 Até 2,5 diárias (duas diárias e meia) e auxílio deslocamento de R\$ 95,00 (noventa e cinco reais) para Eventos Nacionais;

3.2.2 Até 1 diária (uma diária) e auxílio deslocamento de R\$ 95,00 (noventa e cinco reais) para Eventos Internacionais;

3.2.3 Taxa de inscrição em evento na UFSM ou na cidade de Santa Maria.

#### **4. REQUISITOS PARA CONSIDERAÇÃO DAS PROPOSTAS**

4.1 Apresentar produção acadêmica ou participar de evento como convidado(a) desde que não haja acúmulo de recursos de mesma rubrica por outra fonte que não a UFSM.

4.2 Serem feitas por docente efetivo lotado no Centro de Artes e Letras da UFSM.

4.3 Não serem propostas por docentes cedidos a outros órgãos públicos ou privados, afastados para capacitação ou treinamento (parcial ou total) para tratamentos de interesse ou LTS (saúde), LG (gestante) ou LA (adotante), pesquisadores sem vínculo empregatício com a UFSM, assim como docentes previamente contemplados com quaisquer auxílios dos Editais relacionados à Extensão, Iniciação Científica ou Iniciação Tecnológica da UFSM com pendência de relatório final; professores substitutos, visitantes e detentores de bolsa de produtividade (em pesquisa ou desenvolvimento tecnológico) do CNPq.

#### **5. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A INSCRIÇÃO**

5.1 Formulário de inscrição on-line preenchido em <https://forms.gle/U4s18zqgj8RMC2Kw9>

5.2 Cópia digitalizada de aceite, carta convite ou comprovante de inscrição com folder do evento (para pagamento de taxa de inscrição o folder deve conter o valor) a ser enviada por e-mail.

#### **6. INSCRIÇÕES**

6.1 Serão recebidas on-line (ver 5.1) e por e-mail: [fincalufsm@gmail.com](mailto:fincalufsm@gmail.com)

6.2 Os documentos (ver 5.2) devem ser digitalizados e enviados em anexo para o e-mail acima com o título: Participação Edital Docente CAL/UFSM - 012/2019.

6.3 Não é necessário o envio de cópia do formulário de inscrição preenchido.

#### **7. PROCESSO SELETIVO**

7.1 O processo seletivo do auxílio para participação em eventos ficará a cargo da Direção do Centro de Artes e Letras.

7.2. Será feita análise da documentação enviada no ato da inscrição.

7.3. Além das respostas ao formulário, serão consideradas as seguintes prioridades:

7.3.1 Coordenação de projeto(s) registrado(s);

7.3.2 Enquadramento da entidade ou instituição promotora do evento em ordem de prioridade:

7.3.2.1 Associação científica internacional que representa grande área de conhecimento;

7.3.2.2 Associação científica nacional que representa grande área de conhecimento;

7.3.2.3 Associação de âmbito internacional que congrega professores e estudiosos universitários com foco em um tema e/ou ramo do conhecimento;

7.3.2.4 Associação de âmbito nacional que congrega professores e estudiosos universitários com foco em um tema e/ou ramo do conhecimento;

7.3.2.5 Grupo com Projeto de Pesquisa ou Extensão.

## 8. INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

8.1 Serão admitidos recursos quanto ao resultado provisório deste edital.

8.2 Os recursos, deverão ser interpostos, por escrito, nos períodos constantes dos cronogramas 2.1 e 2.2, na sala 1205, GAP, do Prédio 40 da UFSM, das 8h30 às 11h45 e das 14h às 16h45.

8.3 Serão desconsiderados os recursos enviados por via postal, fax, e-mail ou qualquer outro meio eletrônico.

## 9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Serão permitidas 02 (duas) propostas por docente, sendo uma em cada período de inscrição segundo cronogramas 2.1 e 2.2.

9.2 Serão desclassificadas as inscrições com documentação incompleta.

9.3 O(a) docente poderá desistir do processo, a qualquer tempo, desde o faça por e-mail para [fincalufsm@gmail.com](mailto:fincalufsm@gmail.com)

9.4 A comprovação da realização da despesa é obrigatória por lei e é dever do(a) docente realizá-la na forma deste edital, observando-se as seguintes orientações:

9.4.1 Deverá ser apresentado o Certificado de Participação no evento ou outro documento que comprove a participação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir do término do evento por exigência do SCDP.

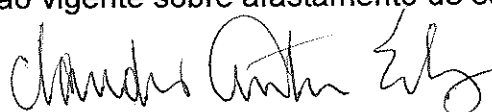
9.4.2 Em caso de viagens internacionais, além do certificado de participação são obrigatórios o Relatório de Viagem Internacional e comprovantes de passagens aéreas e rodoviárias.

9.4.3 Poderá ser solicitada prorrogação por 15 (quinze) dias de prazo de entrega para situações justificadas via e-mail para [fincalufsm@gmail.com](mailto:fincalufsm@gmail.com) com o título Solicitação de Prorrogação de Entrega de Comprovantes.

9.4.4 Os documentos comprobatórios deverão ser encaminhados para o e-mail [fincalufsm@gmail.com](mailto:fincalufsm@gmail.com).

9.5 Os resultados serão divulgados na página do Centro de Artes e Letras <https://www.ufsm.br/unidades-universitarias/cal/>

9.6 Os casos omissos serão analisados pela Direção do Centro de Artes e Letras, em conformidade com a legislação vigente sobre afastamento de servidores.



Santa Maria, 24 de Abril de 2019.

Prof. Dr. Cláudio Antonio Esteves  
Diretor do Centro de Artes e Letras